

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na quantia de Cz\$ 522.260,00 (Quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta cruzados), para fazer face ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes do Orçamento em vigor:

10	- PODER LEGISLATIVO	
10.1	- <u>Corpo Deliberativo</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$ 44.360,00
10.2	- <u>Secretaria da Câmara</u>	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 22.900,00
20	- GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	- <u>Gabinete do Prefeito</u>	
	3.1.2.0- Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
20.2	- <u>Secretaria de Administração</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
	3.1.1.3- Obrigações Patronais	Cz\$ 40.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
	3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 20.000,00
20.4	- <u>Secret. de Educação e Cultura</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
	3.1.3.1- Remun. de Serv. Pessoais	Cz\$ 10.000,00
20.5	- <u>Secret. de Saúde e Ação Social</u>	
	3.1.2.0- Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
	4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 30.000,00
20.6	- <u>Sec. de Obras e Urbanismo</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$ 30.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
	3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 20.000,00
	4.1.1.0- Obras e Instalações	Cz\$ 25.000,00
	4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 20.000,00
20.7	- <u>Sect. de Obras Rodoviárias</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	Cz\$ 30.000,00
	TOTAL.....Cz\$	522.260,00

Lucio Correia da Silva
Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários a atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO apurado no decorrer do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quando gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1986.

Lucio Correia da Silva

Lúcio Correia da Silva
- PREFEITO -

Lucio Correia da Silva
Prefeito